

**5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

**ATA DE RESULTADO - 077/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 19 de novembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			LEONARDO ANDREOTTI	Sub-Procurador(a) Geral
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
			JOÃO MARCOS GUIMARÃES	Procurador(a)
			MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS	Procurador(a)
			ÁLVARO AUGUSTO CASSETARI	Procurador(a)
			ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 1030/2021** – Jogo: Manaus (AM) x Porto Velho (RO) - categoria profissional, realizado em 20 de outubro de 2021 – Copa Verde - Profissional –  
**Denunciados:** Tiago Guarate de Freitas, ( ATLETA ), Porto Velho-RO, incurso no Art. 254 do CBJD ; Porto Velho Esporte Clube, ( CLUBE ), Porto Velho-RO, incurso no Art. 191 do CBJD , Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Tiago Guarate de Freitas: Atleta do Porto Velho. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.250, face à desclassificação ao Art.254 ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Vanderson Macullo que o suspendia por 01 partida convertida em advertência.; Porto Velho Esporte Clube: Por maioria de votos, absolve-lo quanto à imputação ao Art.191 , contra o voto do Auditor Dr. Eduardo Mello que o multava em R\$100,00 reais e por unanimidade de votos multa- lo em R\$600,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Tiago Guarate de Freitas: Funcionou em sua defesa Dr. Marcos Veloso, que apresentou prova documental.

Porto Velho Esporte Clube: Funcionou em sua defesa Dr. Marcos Veloso, que apresentou prova documental.

**2. PROCESSO Nº 1038/2021** – Jogo: Operário (PR) x Londrina (PR) - categoria profissional, realizado em 16 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –  
**Denunciados:** Operário Ferroviário Esporte Clube, ( CLUBE ), Operário-PR, incurso no Art. 213 II do CBJD , Art. 191 III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Operário Ferroviário Esporte Clube: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.213, III do CBJD, e absolve-lo quanto à imputação ao Art.191, III do CBJD..

Operário Ferroviário Esporte Clube: Funcionou em sua defesa Dr. Alessandro Kioshi Kishino que apresentou prova documental.

**3. PROCESSO Nº 1044/2021** – Jogo: Tombense (MG) x Novorizontino (SP) - categoria profissional, realizado em 18 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

**Denunciados:** Yago da Silva Rocha, ( ATLETA ), Tombense-MG, incurso no Art. 258 do CBJD ; Bruno Bispo dos Anjos, ( ATLETA ), Tombense-MG, incurso no Art. 258 do CBJD . –

**AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Yago da Silva Rocha: Atleta do Tombense: Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 do CBJD.; Bruno Bispo dos Anjos: Atleta do Tombense. Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Yago da Silva Rocha: Funcionou em sua defesa Dra. Amanda Boerer.

Bruno Bispo dos Anjos: Funcionou em sua defesa Dra. Amanda Boerer.

**4. PROCESSO Nº 1045/2021** – Jogo: Manaus (AM) x Ypiranga (RS) - categoria profissional, realizado em 17 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

**Denunciados:** Manaus Futebol Clube, ( CLUBE ), Manaus-AM, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

**RESULTADO:** Manaus Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 reais, por infração ao Art.206 do CBJD..

Manaus Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira.

**5. PROCESSO Nº 1058/2021** – Jogo: América (RN) x Moto Club (MA) - categoria profissional, realizado em 21 de outubro de 2021 – Copa do Nordeste - Pré-Copa –

**Denunciados:** Renato Cesar Barbosa Coutinho, ( COMISSAO ), América-RN, incurso no Art. 258 do CBJD ; Lucas Almeida Vergilio, ( ATLETA ), Moto Club-MA, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Renato Cesar Barbosa Coutinho: Técnico do América .Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e do Presidente que o suspendia por 01 partida.; Lucas Almeida Vergilio:

Atleta do Moto Club . Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art.258 do CBJD..

Renato Cesar Barbosa Coutinho: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

Lucas Almeida Vergilio: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

**6. PROCESSO Nº 1059/2021** – Jogo: Botafogo (PB) x Criciúma (SC) - categoria profissional, realizado em 23 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Botafogo Futebol Clube, ( CLUBE ), Botafogo-PB, incurso no Art. 206 do CBJD , Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

**RESULTADO:** Botafogo Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 reais, por infração ao Art.206 do CBJD..

Botafogo Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira.

**7. PROCESSO Nº 1065/2021** – Jogo: Palmeiras (SP) x Internacional (RS) - categoria amadora, realizado em 24 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Cleberson Cristiano Jahnke, ( ATLETA ), Internacional-RS, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Cleberson Cristiano Jahnke: Atleta do S.C Internacional. Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258 do CBJD..

Cleberson Cristiano Jahnke: Funcionou em sua defesa Dr. Rogério Pastl, que apresentou depoimento pessoal do atleta.

**8. PROCESSO Nº 1066/2021** – Jogo: Rio Branco (AC) x Nova Mutum (MT) - categoria profissional, realizado em 20 de outubro de 2021 – Copa Verde - Profissional – **Denunciados:** Rio Branco Football Club, ( CLUBE ), Rio Branco-AC, incurso no Art. 206 do cbjd . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

**RESULTADO:** Rio Branco Football Club: Por unanimidade de votos, multado em R\$900,00 reais, por infração ao Art.206 do CBJD..

Rio Branco Football Club: Não houve defesa. A Doutra Procuradoria requereu lavratura de acórdão.

**9. PROCESSO Nº 1068/2021** - Jogo: Londrina (PR) x Goiás (GO) - categoria profissional, realizado em 19 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:** Marcelo Antonio de Oliveira, ( ATLETA ), Londrina-PR, incurso no Art. 254, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Marcelo Antonio de Oliveira: Atleta do Londrina. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.250 face à desclassificação ao Art.254 ambos do CBJD..

Marcelo Antonio de Oliveira: Funcionou em sua defesa Dr. Eduardo Vargas, que apresentou prova de vídeo.

**10. PROCESSO Nº 1085/2021** - Jogo: Santa Cruz (PE) x Floresta (CE) - categoria profissional, realizado em 19 de outubro de 2021 - Copa do Nordeste - Pré-Copa - **Denunciados:** Santa Cruz Futebol Clube, ( CLUBE ), Santa Cruz-PE, incurso no Art. 213, I, II, III, §1º do CBJD , Art. 211 do CBJD , Art. 257, §3º do CBJD , Art. 184 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Santa Cruz Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$3.000,00 reais , por infração ao Art. 213, III do CBJD e , por maioria de votos multado em R\$30.000 reais mais perda de 02 mandos de campo , por infração aos Arts.213, § 1º , I e II e Art. 211 , n/f do art.183 ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Vanderson Maçullo que o absolvía em face ao Art.211 do CBJD e o condenava por infração ao Art.213, § 1º, I e II a perda de 02 mandos de campo e a multa de R\$30.000,00 reais, Totalizando ao Clube a multa pecuniária de R\$33.000,00 reais. por unanimidade de votos, absolve-lo quanto à imputação ao Art.257, § 3º do CBJD..

Santa Cruz Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira, que apresentou provas documentais , vídeo e requereu a lavratura de acórdão.

**11. PROCESSO Nº 1093/2021** – Jogo: Náutico (PE) x Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 24 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Gilson Alves Falcao Filho, ( COMISSAO ), Náutico-PE, incurso no Art. 258, § 2º, ii do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Gilson Alves Falcao Filho: Médico do Náutico. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258, § 2º do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Gilson Alves Falcao Filho: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira Nogueira.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

Gabriela Moreira

Secretário